



PROCESSO Nº 98/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE ERNESTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8:30 horas, do dia 08 de agosto de 2025, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro designado pela Portaria 025/2025 e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 034/2025**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas Municipais e espaços vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Ernestina, Secretaria Municipal da Saúde, Centro Administrativo I e II, Sec. Mun. da Agricultura. Sec. Mun. de Obras e Cras.
- 1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.3. **A entrega do material deverá ser no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação das Secretarias através de ordem de compra e empenho, nas quantidades solicitadas. As quantidades serão solicitadas de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, estando a empresa participante automaticamente aceitando a forma de entrega, independente de valor e quantidade. A não entrega dos pedidos, recusa ou não manifestação, será aplicado de imediato as multas previstas neste edital.**
- 1.4. Os pedidos serão enviados através de e-mail, que deverá estar explícito em forma de declaração, junto à documentação de habilitação ou proposta, contendo: nome da empresa, Cnpj, pessoa responsável, e-mail e número de telefone.
- 1.5. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado junto ao Município de Ernestina, sem nenhum ônus adicional conforme solicitação do responsável, podendo haver alterações, porém com aviso prévio.
- 1.6. Os itens a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 5 LITROS - produto alvejante, desinfetante e bactericida; produto não inflamável; composição química: hipoclorito de sódio e água; Princípio ativo: hipoclorito de sódio – Teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5%p/p, produto a base de cloro; embalagem: frasco plástico branco ou verde, resistente com contendo 05 LITROS do produto; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Ypê Água Sanitária, Girando Sol Água Sanitária	890	UN	R\$ 12,58	R\$ 11.196,20



	Classic 6 x 1 e Água Sanitária Qboa.				
2.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% FRASCO DE 05 LITROS - bactericida, antisséptico, higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele sem enxágue. Produto com PH entre 6,0 e 8,0, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor. Conter no rótulo regulamentação da Anvisa. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega.	55	UN	R\$ 44,72	R\$ 2.459,60
3.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% GALÃO DE 05 LITROS - Hidratado 70 INPM uso doméstico. Cada frasco deverá conter 05L. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega, com registro na Anvisa.	330	UN	R\$ 45,59	R\$ 15.044,70
4.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML - fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor cristal. Aprovado pelo INMETRO. Caixa com 1.000 unidades.	225	CX	R\$ 55,89	R\$ 12.575,25
5.	DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA, GERMICIDA 99,9% 05 LITROS - Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, emulsificante, acidificante, conservantes, sequestrante, fragrância, corante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Veja, Ajax, Pinho Sol, Sanoi, Ypê.	440	UN	R\$ 11,28	R\$ 4.963,20
6.	ALVEJANTE SEM CLORO FRASCO DE 05 LITROS - composição básica peróxido de hidrogênio, alquil benzeno sulfonato de sódio, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Não agride os tecidos, especial para roupas coloridas. Diluição padrão 100ML de produto para 10L de água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vanish, Girando Sol e Saif.	405	UN	R\$ 25,90	R\$ 10.489,50
7.	ALVEJANTE COM CLORO FRASCO DE 01 LITRO - composição: hipoclorito de sódio 2,02,5% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, alcalinizante, estabilizante, fragrância e água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vanish, Girando Sol e Saif.	310	UN	R\$ 4,63	R\$ 1.435,30
8.	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCO DE 05 LITROS - composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1.2 benzotiazolin3-ona, corante, acidulante e água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Comfort, Girando Sol, Ypê e Vida Macia.	670	UN	R\$ 21,79	R\$ 14.599,30



9.	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO - composição: água, lauril, eter, sulfato de sódio, álcoois etoxilados, umectante, coadjuvantes, formador de filme, fragrância e corante; <i>citrus</i> ou lavanda. Caixa com 06 unidades/aplicações. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Pato, Harpic, Frescor.	250	UN	R\$ 14,03	R\$ 3.507,50
10.	ANTIMOFO CONCENTRADO COM CLORO ATIVO FRASCO DE 05 LITROS – antimifo concentrado com cloro ativo de 8 a 9%. Fórmula à base de hipoclorito de sódio, produto registrado no Ministério da Saúde – ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Comfort, Girando Sol, Mazzarollo, Sanol.	120	UN	R\$ 29,35	R\$ 3.522,00
11.	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML - embalagem <i>aerosol</i> , fragrâncias aconchego <i>acqua</i> eco perfume e diversas, embalagem com 360 ML/302G. Composição: Coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, com pulverizador. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Glade, Bom Ar e Coala.	250	UN	R\$ 15,84	R\$ 3.960,00
12.	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO DE 500ML - características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 500ML. Aromas: coco, outros aromas e neutro, na mesma proporcionalidade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Girando Sol, Limpol, Ypê, Gota Limpa.	360	UN	R\$ 2,72	R\$ 979,20
13.	DETERGENTE DE LOUÇA 5 LITROS - com componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservantes, sequestrantes, espessantes, controlador de PH, corantes e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Aspecto viscoso. Tipo Limpol, Ypê, Girando Sol.	404	UN	R\$ 13,03	R\$ 5.264,12
14.	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS REFORÇADO - confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 10L. O balde deve ser liso, na cor preta, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado e apoio para mão no fundo.	65	UN	R\$ 16,95	R\$ 1.101,75
15.	BALDE MOP GIRATÓRIO 16 LITROS – especificações: Kit Mop giratório, com balde de no mínimo 16L, cesto em inox e cabo com no mínimo 1,60M, em inox. Acompanhando de 2 refis de esfregão de microfibras de alta absorção. Tipo Flash Limp, Noviça, Nobre.	4	UN	R\$ 142,64	R\$ 570,76
16.	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE - com cerdas superresistentes, dimensões aproximadas do cabo 33CM, cerdas	134	UN	R\$ 15,05	R\$ 2.016,70



	crespas flexíveis embutidas em formato circular aproximado de 8CM, com suporte para a escova. Tipo Sanremo, Betanin, Condor.				
17.	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS REFORÇADO - confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20L. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado apoio para mão no fundo.	60	UN	R\$ 18,22	R\$ 1.093,20
18.	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – esponja verde e amarela, para utilização na remoção de sujeiras em diversas superfícies, de primeira qualidade medindo 110MM x 75MM x 20MM, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivos. Embalada em pacote plástico contendo 4 unidades. Tipo Bombril, Assolan, Scotch Brite.	406	PAC	R\$ 4,67	R\$ 1.896,02
19.	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - auto brilho, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico, tensoativos não iônicos, conservantes, fragrância e veículo. Embalagem com, no mínimo, 750ML, com número do registro do Ministério da Saúde e impresso no rótulo. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Girando Sol, Poliflor, Casa KM.	100	UN	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
20.	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS REFORÇADO - confeccionado em material de polipropileno, resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 10L. O balde deve ser liso, na cor preta, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado e apoio para mão no fundo.	5	UN	R\$ 16,95	R\$ 84,75
21.	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 500 ML - frasco em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a produtos químicos diluídos. Gatilho com pulverização contínua e confortável. Bico com ajuste do jato: névoa ou jato direto. <i>Design</i> ergonômico com encaixe anatômico na mão.	130	UN	R\$ 11,43	R\$ 1.485,90
22.	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO GRANDE (G) - para limpeza, resistente, NA COR AMARELA, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Scotch Brite, Talge, Condor.	170	PAR	R\$ 2,54	R\$ 431,80
23.	CERA LÍQUIDA VERMELHA ANTIDERRAPANTE - para pisos de madeira, antiderrapante, embalagem plástica com, NO MÍNIMO, 750ML, composição mínima: dispersão acrílica metalizada, emulsão de polietileno, agente formador de filme, plastificante e conservante. Com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Girando Sol, Poliflor, Casa KM.	100	UN	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00



24.	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO DE 06 METROS - cabo extensor telescópico para alcance máximo de 06 metros de comprimento, compatível com vassouras , rodos, rolos de pintura, entre outros. Composto em alumínio, com manopla e junção em plástico reforçado que garanta a segurança do equipamento. Deverá ter no mínimo 02 estágios de extensão ajustáveis. Com garantia de defeitos de fabricação.	4	UN	R\$ 215,37	R\$ 861,48
25.	PANO DE CHÃO DUPLO (SACO) DE ALGODÃO XADREZ – pano de chão duplo, saco alvejado, grosso, trama fechada, 100% algodão xadrez, medindo no aproximadamente 45CM x 65CM. Bainha e costura reforçadas. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	308	UN	R\$ 4,57	R\$ 1.407,56
26.	CERA VERMELHA EM PASTA 400GR - composição: parafina, carnaúba, solvente, corante, 1,2 benzotiazolin3ona e fragrância.	50	UN	R\$ 25,36	R\$ 1.268,00
27.	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL DE 120ML – copo de isopor descartável, atóxico, capacidade 120ML, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. Dimensões aproximadas: 70 mm de altura; 65 mm de diâmetro superior; 40 mm de diâmetro da base. Caixa com 1.000 unidades.	112	CX	R\$ 187,30	R\$ 20.977,60
28.	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO M (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 40x60CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch Brite, Esfrebom, Nobre.	34	UN	R\$ 8,38	R\$ 284,92
29.	CONCENTRADO ANTIMOFO HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12 % 1L - produto registrado no Ministério da Saúde ANVISA.	50	UN	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
30.	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO DE 1,50 METROS - cabo extensor telescópico para alcance máximo de 1,5 metros de comprimento, compatível com vassouras, rodos , rolos de pintura, entre outros. Composto em alumínio, com manopla e junção em plástico reforçado que garanta a segurança do equipamento. Deverá ter no mínimo 02 estágios de extensão ajustáveis. Com garantia de defeitos de fabricação.	2	UN	R\$ 32,41	R\$ 64,82
31.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM X30M BRANCO - gofrado e picotado, 100% fibras celulósicas (não reciclado). Fardo com 40 rolos. Tipo Fofinho, Duetto, Qualite, Sublime.	260	FD	R\$ 86,36	R\$ 22.453,60
32.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COR BRANCA - alta absorção, produzida com 100% celulose extraluxo (não reciclado) gofrado duas dobras branco "plus" 100% fibras celulósicas puras - qualidade: extra. Formato 19,50CM x 21CM. Pacotes de 1.000 folhas. Fardo com 5 pacotes. Tipo Fofinho, Duetto, Qualite, Sublime.	1.050	FD	R\$ 43,70	R\$ 45.885,00
33.	DESINFETANTE 5L - princípio ativo: cloreto de benzalcônio 50 % (quaternário de amônio). Tipo Lisoform, Sanol e Pinho Sol.	400	UN	R\$ 22,10	R\$ 8.840,00
34.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PERFUMADO FRASCO DE 05	194	UN	R\$	R\$



	LITROS - nutrição profunda com, no mínimo, 1/4 de creme hidratante, cremoso, perolado, perfumado, para higienização das mãos. Embalagem lacrada. Registro ANVISA e Ministério da Saúde. Composição: Aqua, Sodium laureth sulfate, Cocamidopropyl betaine, Sodium chloride, Parfum, Sodium bezoate, Styrene/ acrylates copolymer, Citric acid, PPG 9, Hexyl cinnamal, Limonene. Fragrâncias aceitáveis: Erva doce, lavanda, algodão, florais, chá branco, aromas da natureza. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Lux, Palmolive, Coala, Dove.			20,57	3.990,58
35.	DETERGENTE ALCALINO COM CLORO 5 LITROS - Tipo JJ, Limpol e Girando Sol.	120	UN	R\$ 30,24	R\$ 3.628,80
36.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML - fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor cristal. Aprovado pelo Inmetro. Caixa com 2.500 unidades.	101	CX	R\$ 157,17	R\$ 15.874,17
37.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS - saco resistente de cor preta, 10 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	144	PAC	R\$ 24,88	R\$ 3.582,72
38.	DIFUSOR AROMATIZADOR DE AMBIENTES FRASCO DE 250ML - aromatizador de ambientes com varetas. Aromas: cravo e canela, floral, jasmim, lavanda, chá branco, <i>vanilla</i> e amadeirados. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Via Aroma, Bella Luna, Eviê.	225	UN	R\$ 33,65	R\$ 7.571,25
39.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	20	PAC	R\$ 16,71	R\$ 334,20
40.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL MULTIUSO - com cerdas e suporte plástico com desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos, medindo aproximadamente 13 x 6,5 x 2,50CM, material de alta resistência, textura antiderrapante. Tipo Sanremo, Betanin, Condor.	80	UN	R\$ 5,16	R\$ 412,80
41.	DESENGORDURANTE LÍQUIDO FRASCO DE 05 LITROS - composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. Embalagem de 05L. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Cif, Mr. Musculo e Uau.	160	UN	R\$ 29,42	R\$ 4.707,20



42.	DISPENSER PORTA COPO 200ML EM PLÁSTICO - resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200ML, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	15	UN	R\$ 46,20	R\$ 693,00
43.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 50 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	5	PAC	R\$ 23,05	R\$ 115,25
44.	DISPENSER SABONETEIRA DE MESA EM PLÁSTICO - porta sabonete líquido de mesa transparente 500ML de plástico polipropileno resistente. Com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Produto em conformidade com NBR vigentes. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	8	UN	R\$ 43,71	R\$ 349,68
45.	RODO PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA E.V.A. LARGURA MÍNIMA DE 40CM - com cabo de alumínio, lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha. Cabo com comprimento mínimo de 1,20M. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Tipo Noviça, Condor, Bettanin.	54	UN	R\$ 11,05	R\$ 596,70
46.	ESFREGÃO DE AÇO INÓX - 100% inoxidável.	200	UN	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
47.	DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM AÇO INOX – produto em aço inox resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo longa durabilidade. Com visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Compatível com rolos de 30 a 60M. Com bloqueio superior com chave para evitar adulterações e vandalismo. Aço escovado.	16	UN	R\$ 66,01	R\$ 1.056,16
48.	PEDRA DESODORIZADORA SANITÁRIA - composição mínima: paradiclorobenzeno, essência e corante, peso mínimo de 35G. Aromas diversos. Aspecto físico: tablete sólido. COM SUPORTE PLÁSTICO para vaso sanitário. Embalagem com 01 unidade. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Harpic, Glade, Frescor.	550	UN	R\$ 2,03	R\$ 1.116,50
49.	ESPONJA DE AÇO – lâ de aço de textura macia e isenta de sinais. Acondicionada em embalagens individuais com informações do produto na embalagem. Peso mínimo: 60G. Pacote com 08 unidades. Tipo	225	PAC	R\$ 5,49	R\$ 1.235,25



	Bombril, Assolan, Gota Limpa.				
50.	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE AÇO – vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias e firmes de nylon, base em polipropileno. Fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120CM. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6CM. Tipo Noviça, Condor, Bettanin.	53	UN	R\$ 11,50	R\$ 609,50
51.	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA EXTREMA – esponja na cor roxa, para utilização na remoção de sujeiras incrustadas e mais difíceis em diversas superfícies, de primeira qualidade medindo 110MM x 75MM x 20MM, composta por sistema de fibras ultrafortes. Embalada em pacote plástico contendo 4 unidades. Tipo Bombril, Assolan, Scotch Brite.	225	PAC	R\$ 11,05	R\$ 2.486,25
52.	ESFREGÃO RODO ABRASIVO 40CM – esponja grande lava piso, lava azulejo com espuma e fibra abrasiva, com cabo em madeira revestido de plástico. Medidas: comprimento: 40CM; largura: 10CM; altura: 2,5CM; entrada do cabo: 22MM. Tipo Noviça, Betanin, Condor.	66	UN	R\$ 19,40	R\$ 1.280,40
53.	ISQUEIRO GRANDE – descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada. Cartela com 04 unidades.	45	UN	R\$ 24,22	R\$ 1.089,90
54.	LENÇO UMEDECIDO - composto de ALOE VERA, água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Produto não oleoso, com DPantenol e textura que proporciona a higiene com menos assaduras. Testado dermatologicamente Extrato natural de Aloe Vera e Calêndula Fórmula à base de água – Hipoalergênica. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 19CM x 15CM. NÃO CONTER ÁLCOOL ETÍLICO. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Mili, Babysec, Bebê Limpinho.	350	PAC	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
55.	DISPENSER SABONETEIRA DE PAREDE EM PLÁSTICO - com reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800ML, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	6	UN	R\$ 46,67	R\$ 280,02
56.	LIMPA VIDROS DE FRASCO DE 05 LITROS - composição: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96°gl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vidrex, Cif, Uau,	120	UN	R\$ 15,64	R\$ 1.876,80



	Guimarães, Girando Sol.				
57.	FÓSFORO PALITO LONGO 5CM - composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo INMETRO. Embalagem contendo 240 unidades. Tipo Fiat Lux, Billa, Paraná.	90	CX	R\$ 5,66	R\$ 509,40
58.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 120 LITROS coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 120L REFORÇADO. Para uso interno e externo e tamanho aproximado de 86,5CM de altura X 51,5CM de largura X 59,7CM de comprimento. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP). Tipo Arqplast, Plasutil, Plasvale.	12	UN	R\$ 181,01	R\$ 2.172,12
59.	DISPENSER SUPORTE PARA FOLHAS DE PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO - interfolha, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Compatível com folhas no formato 19,50CM x 21CM. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes. Tipo Tork, Premisse, Kimberly Clark.	10	UN	R\$ 38,11	R\$ 381,10
60.	LUVA DESCARTAVEL EM VINIL TAMANHO GRANDE (G) com espessura padrão; na cor transparente, modelagem ambidestra; de uso geral, não estéril, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; tamanho pequeno; acondicionadas em embalagem devidamente identificada; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho; descartável após o uso; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação, conforme legislação vigente. Caixa com 100 unidades (50 pares). Tipo Descarpack, Talge, Bettanin.	150	CX	R\$ 14,13	R\$ 2.119,50
61.	LIMPA VIDROS FRASCO DE 05 LITROS - composição: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado; éter glicólico; álcool etílico 96°gl; fragrância; água abrandada; monoetanolamina 99%. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Vidrex, Cif, Uau, Guimarães, Girando Sol.	120	CX	R\$ 15,64	R\$ 1.876,80
62.	LUVA DESCARTAVEL EM VINIL TAMANHO MÉDIO (M) - com espessura padrão; na cor transparente, modelagem ambidestra; de uso geral, não estéril, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; tamanho pequeno; acondicionadas em embalagem devidamente identificada; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho; descartável após o uso; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação, conforme legislação vigente. Caixa com 100 unidades (50 pares). Tipo Descarpack, Talge, Bettanin.	200	CX	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
63.	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO MÉDIA (M) - para limpeza, resistente, NA COR AMARELA, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Certificado de	500	PAR	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00



	aprovação do Ministério do Trabalho. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Scotch Brite, Talge, Condor.				
64.	LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX AMARELA TAMANHO P - 7.0 palma antiderrapante.	400	UN	R\$ 2,47	R\$ 988,00
65.	LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX AMARELA TAMANHO M - 7.0 palma antiderrapante.	400	UN	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
66.	LUVA DESCARTAVEL EM VINIL TAMANHO PEQUENO (P) - com espessura padrão; na cor transparente, modelagem ambidestra; de uso geral, não estéril, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; tamanho pequeno; acondicionadas em embalagem devidamente identificada; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho; descartável após o uso; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação, conforme legislação vigente. Caixa com 100 unidades (50 pares). Tipo Descarpack, Talge, Bettanin.	50	UN	R\$ 14,77	R\$ 738,50
67.	LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX AMARELA TAMANHO G - 7.0 palma antiderrapante.	400	UN	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
68.	MULTIUSO DESENGORDURANTE 5 LITROS	200	UN	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
69.	MEXEDOR PARA CAFÉ – pá mexedora de café em cristal. Tamanho: 9CM. Pacote com 3.000 unidades.	8	PAC	R\$ 20,06	R\$ 160,48
70.	INSETICIDA AEROSOL - Inseticida <i>aerosol</i> a base de água 300ML, contendo: Cifenostrina S 0,12% p/p; Metoflutrina 0,03% p/p; Destilados (petróleo), hidrotatados leves, antioxidante, conservantes, emulsificante; espessante, propelente, água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo SBP, Raid, Gimo.	20	UN	R\$ 24,22	R\$ 484,40
71.	MOP PARA PÓ COMPLETO - objetivo: retirar a poeira do chão, sem espalhá-la ou levá-la, além de remover manchas e absorver líquidos. Descrição: as armações são confeccionadas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Projetadas para refis com largura de 12CM. As armações devem possuir sistema dobrável para encaixe dos refis mop pó. O cabo deverá ser retrátil com 02 estágios e medindo 1,40M. Refil mop pó luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável; sistema de fechamento por laços. Tamanho 60x12CM. Tipo Flash Limp, Noviça, Nobre.	6	UN	R\$ 96,81	R\$ 580,86
72.	PANO LIMPEZA FLANELA - Laranja Multiuso 3U 28X48Cm Algodão.	100	UN	R\$ 2,09	R\$ 209,00
73.	PÁ DE LIXO PLÁSTICA DE POLIPROPILENO - cabo curto, com borracha na parte inferior. Tamanho 29 x 18CM. Tipo Noviça, Casa Km,	20	UN	R\$ 5,17	R\$ 103,40



	Condor.				
74.	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO G (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 50x70CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch Brite, Esfrebom, Nobre.	200	UN	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
75.	LENÇO DE PAPEL PARA LIMPEZA FACIAL - lenço de papel de alta maciez, folha dupla. Dimensões: 14,8x21,5CM. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Kleenex, Elite, Ricca.	200	CX	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
76.	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO GG (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 60x80CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch Brite, Esfrebom, Nobre.	200	UN	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00
77.	LIMPADOR MULTIUSO PREFUMADO FRASCO DE 05 LITROS - composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Veja, Ajax, Uau.	230	UN	R\$ 10,69	R\$ 2.458,70
78.	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO P (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 28x48CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Tipo Scotch Brite, Esfrebom, Nobre.	40	UN	R\$ 2,09	R\$ 83,60
79.	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30X10 - cor branco, estilo neutro, características bulk, folha dupla fórmula pró maciez e resistência dermatologicamente testadas. Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada.	600	FD	R\$ 86,33	R\$ 51.798,00
80.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS - coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 30L RESISTENTE e tamanho aproximado de 53CM de altura X 33CM de diâmetro. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeidade. Tipo Coza, Plasutil, Plasvale.	30	UN	R\$ 44,01	R\$ 1.320,30
81.	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA 12 LITROS – cor preta para escritório. Material injetado em plástico polipropileno (PP). Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeidade. Capacidade: 12L. Medidas: 290MM (altura) x 235MM (diâmetro). Tipo Coza, Plasutil, Plasvale.	20	UN	R\$ 19,52	R\$ 390,40
82.	PANO DE PRATO BRANCO GRANDE - tecido: 100% algodão. Trama: 12 tramas (super fechado). Tamanho: 42 x 70CM. Gramatura: 75G. Pré lavado. Com bainha. Pode haver uma pequena variação de 10% para mais ou para menos na sua gramatura. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	290	UN	R\$ 3,26	R\$ 945,40
83.	PRENDEDOR DE ROUPA - Prendedor de roupa confeccionado em madeira, com mola em aço, medindo aproximadamente 8CM de comprimento. Embalagem contendo 12 unidades.	100	UN	R\$ 2,16	R\$ 216,00



84.	PROTETOR SOLAR INFANTIL FPS 30 - alta proteção, hipoalergênico, resistente à água, proteção contra radiação UVA e UVB, PH fisiológico em forma de loção, creme, sem odor ou com odor agradável, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas, no mínimo 120G. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Sundown, Anasol, Nivea.	50	UN	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
85.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 20 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 20L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	180	PAC	R\$ 10,84	R\$ 1.951,20
86.	REPELENTE CONTRA INSETOS PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES - hipoalergênico, uso tópico, à base de 1doetilmetatoluamida (<i>deet</i>) ou icaridina, com concentração menor que 10%. Frasco com 100ML. Loção cremosa de fácil aplicação. Devidamente registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Off!, SBP, Johnsson's.	50	UN	R\$ 19,60	R\$ 980,00
87.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 60 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 60L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	250	PAC	R\$ 22,95	R\$ 5.737,50
88.	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY – 165ML uso tópico, à base de 1doetilmetatoluamida (<i>deet</i>) ou icaridina, frasco com 165ML, em spray; devidamente registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Off!, SBP, Repelex.	100	FR	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
89.	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO MULTIUSO COM CLORO ATIVO FRASCO DE 450ML - fragrâncias de limão e lavanda, composição linear alquil benzeno, sulfonato de sódio alcalinizante, agente abrasivo corante e essência componente ativo tensoato biodegradável. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Bombril, Girando Sol, Cif.	600	FR	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
90.	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE ALGODÃO - material da superfície: 100% algodão liso, cores escuras, material da base: látex antiderrapante. Dimensões 40 x 60CM. Gramatura 1.600G/M².	40	UN	R\$ 32,64	R\$ 1.305,60
91.	RODO PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA E.V.A LARGURA MÍNIMA DE 60CM - com cabo de alumínio, lâminas em borracha natural. Base em plástico reforçado, que prende a borracha.	56	UN	R\$ 18,03	R\$ 1.009,68



	Cabo com comprimento mínimo de 1,20M. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Tipo Noviça, Condor, Bettanin.				
92.	PANO DE CHÃO DUPLO (SACO) DE ALGODÃO BRANCO – pano de chão duplo, saco alvejado, grosso, trama fechada, 100% algodão branco, medindo no aproximadamente 45CM x 75CM. Bainha e costura reforçadas. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	60	UN	R\$ 5,33	R\$ 319,80
93.	TAPETE CAPACHO DE VINIL MÉDIO - material base PVC cloreto de polivinila, tipo antiderrapante/antichama, acabamento filamentos entrelaçados, largura 90CM, altura 40CM, cor preta. Produto lavável e de alta durabilidade. Antichama com 08 milímetros de espessura.	4	UN	R\$ 90,00	R\$ 360,00
94.	RODO DE ESPUMA REDONDO (RODO BOLA) DE 30CM – base em espuma de 30CM. cabo de madeira plastificado, com rótulo descrevendo características do produto. Cabo com comprimento mínimo de 1,20M. Facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Tipo Rodo Bola, Sendor, Dalcin.	80	UN	R\$ 9,46	R\$ 756,80
95.	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO EXG (PANO MÁGICO) - tamanho aproximado 80x100CM. Deverá apresentar alto poder de absorção de líquidos e não soltar pelos. Cor escura. Tipo Scotch Brite, Esfrebom, Nobre.	250	UN	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
96.	TAPETE CAPACHO DE VINIL GRANDE - material base PVC cloreto de polivinila, tipo antiderrapante/antichama, acabamento filamentos entrelaçados, largura 120CM, altura 40CM, cor preta. Produto lavável e de alta durabilidade. Antichama com 08 milímetros de espessura.	4	UN	R\$ 139,74	R\$ 558,96
97.	RODO ESPONJA COM CABO - esponja de fibra resistente, composição polipropileno, espuma de poliuretano. Tamanho: 30 cm.	50	UN	R\$ 12,06	R\$ 603,00
98.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO EM BARRA DE 200G - de excelente qualidade, embalagem em pacotes com 05 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Ypê, Girando Sol, Urca.	140	PAC	R\$ 10,76	R\$ 1.506,40
99.	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA NATURAL COM CABO – unidade vassoura, com cepa e cerdas de palha natural (caipira), tipo 05 fios, amarração com arame, reforçada, resistente, cabo madeira sem farpas e encapado medindo aproximadamente 1,10M, comprimento das cerdas aproximadamente 52CM. Comprimento total aproximado 1,30M.	117	UN	R\$ 30,32	R\$ 3.547,44
100.	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 5,6KG - composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno	260	PAC	R\$ 72,73	R\$ 18.909,80



	sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Conter no rótulo: marca, data de validade, registro ANVISA e MS. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data e entrega. Tipo Omo, Brilhante E Ypê.				
101.	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA (RASTELO) - no mínimo 22 dentes de 3MM, para folhas, regulável, metal, cabo de madeira de aproximadamente 125CM. Tipo Famastil, Vonder, Tramontina.	32	UN	R\$ 42,79	R\$ 1.369,28
102.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 200 LITROS - saco resistente de cor preta, 10 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 200L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	100	PAC	R\$ 84,71	R\$ 8.471,00
103.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 150 LITROS - saco resistente de cor preta, 10 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 150L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	100	PAC	R\$ 45,48	R\$ 4.548,00
104.	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 40 LITROS - saco resistente de cor preta, 5 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40L, tipo (e) domiciliar, embalados em pacotes de 100 unidades. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	200	PAC	R\$ 23,05	R\$ 4.610,00
105.	TIRA LIMO/ TIRA MOFO / CLORO ATIVO 5 LITROS.	50	UN	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
106.	TAPETE CAPACHO DE VINIL PEQUENO - material base PVC cloreto de polivinila, tipo antiderrapante/antichama, acabamento filamentos entrelaçados, largura 60CM, altura 40CM, cor preta. Produto lavável e de alta durabilidade. Antichama com 08 milímetros de espessura.	10	UN	R\$ 68,52	R\$ 685,20
107.	TOALHA DE BOCA DE ALGODÃO - confeccionado em tecido 100% algodão, medindo 30 x 45CM, peso 250G/M².	100	UN	R\$ 6,55	R\$ 655,00
108.	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO - touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em TNT, resistente, em embalagem com no mínimo 100 unidades, tamanho único, com rótulo descrevendo características do produto e registro na ANVISA.	10	CX	R\$ 9,18	R\$ 91,80
109.	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - felpuda, dupla face, medindo aproximadamente 0,50M x 0,80M, cores diversas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.	6	UN	R\$ 12,48	R\$ 74,88
110.	VASSOURA NYLON MAX - com cerdas macias e firmes de 33x13x9 cor	150	UN	R\$	R\$



	cereja ou Tiffany cabo em aço.			11,50	1.725,00
111.	VASSOURA DE PIAÇAVA LIMPEZA PESADA - cerdas de piaçava, base em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira rosqueado. Altura mínima das cerdas 11CM. Largura mínima da vassoura: 60CM. Comprimento mínimo do cabo: 1,40M.	30	UN	R\$ 28,08	R\$ 842,40
112.	GUARDANAPO DE PAPEL - guardanapo de papel pequeno, BRANCO, folha simples 100% fibras naturais, gofrado, macio, tamanho aproximado 23 x 22CM. Embalagem: pacote com 100 unidades.	50	PAC	R\$ 4,26	R\$ 213,00
113.	COLHERINHA PARA CAFÉ 11CM DESCARTAVEL PCT COM 500.	20	UN	R\$ 20,06	R\$ 401,20
114.	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - confeccionado em plástico resistente na cor cristal medindo aproximadamente 12,5CM de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Embalagens com 50 unidades.	50	PAC	R\$ 3,59	R\$ 179,50
115.	ROLO DE SACOS DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS 3KG.	50	UN	R\$ 9,48	R\$ 474,00
116.	ROLO DE SACOS DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS 5KG.	50	UN	R\$ 15,24	R\$ 762,00
117.	KIT DE ESCOVAS PARA MAMADEIRAS – kit com duas escovas para lavar mamadeiras e bicos nos tamanhos: escova G: 23,5 x 5 x 5 (AxLxP)CM e escova P: 13 x 2,5 x 2,5 (AxLxP)CM. Cabo e Cerdas: 100% Polipropileno (PP), Base: 100% Aço, Ponta: 100% Esponja.	10	UN	R\$ 23,72	R\$ 237,20
118.	PANO DE CHÃO DUPLO (SACO) DE ALGODÃO BRANCO – pano de chão duplo, saco alvejado, grosso, trama fechada, 100% algodão branco, medindo no aproximadamente 65CM x 90CM. Bainha e costura reforçadas. NÃO PODE SOLTAR FIAPOS.	100	UN	R\$ 5,33	R\$ 533,00
119.	PANOS DE CHÃO, TIPO SACO, COR CRU TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 45X75CM.	50	UN	R\$ 4,00	R\$ 200,00
120.	FILME PLÁSTICO DE PVC - esticável transparente, tipo bobina resinite, confeccionada em filme PVC atóxico, medindo 45CM x 100M, para conservação e acondicionamento de alimentos.	20	UN	R\$ 22,35	R\$ 447,00
121.	PAPEL ALUMÍNIO - medindo 30CM x 4M, espessura de 0,011micras, apresentado em rolo.	20	UN	R\$ 3,07	R\$ 61,40
122.	CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 6 METRO PARA VASSOURA.	10	UN	R\$ 215,37	R\$ 2.153,70
123.	PROPÉ DESCARTÁVEL - gramatura 25. Baixo desprendimento de partículas. 100% polipropileno. Possui elástico na boca e na sola	50	PAC	R\$ 10,22	R\$ 511,00



	garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário. TNT 100% polipropileno. Pacote com 100 unidades.				
124.	FRALDA EM TECIDO EM METRO - confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 100CM x 70CM, macia e absorvente. Gramatura de 121G/m².	20	M	R\$ 16,42	R\$ 328,40
125.	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - material plástico, aplicação: refeição. Descartável, diâmetro 15CM, cor branca.	100	PAC	R\$ 3,87	R\$ 387,00
126.	LUVAS TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA FORNO.	40	UN	R\$ 38,45	R\$ 1.538,00
127.	CORDA EM NYLON PARA VARAL - Corda para varal em nylon resistente. Fio de 4MM, comprimento de, no mínimo, 20M.	20	UN	R\$ 18,56	R\$ 371,20
128.	PÁZINHA PLASTICA PARA LIXO CABO CURTO APROX. 32X24.	50	UN	R\$ 5,17	R\$ 258,50
VALOR TOTAL: R\$ 429.903,96					

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Ernestina – Rio Grande do Sul, para realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de agosto de 2025, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, quando os interessados em participar da sessão de lances deverão se fazer presentes.

3 – DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A licitante vencedora será selecionada por meio de realização de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com lances POR ITEM, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados:

- a) que apresentarem o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social;
- b) que atendam a todas as condições deste Edital e seus anexos.

4.1.1. O Anexo II – Termo de Referência indicará, se for caso, para quais itens a participação será exclusiva para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou microempreendedores individuais, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



4.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou microempreendedores individuais e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O impedimento de que trata a alínea "d" será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a licitante a que se referem nas alíneas "b" e "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.5. O disposto nas alíneas "b" e "c" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.7. A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Deverão ser entregues ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, até a data, horário e endereço referidos acima, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope:

Ao Município de Ernestina/RS
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial nº 08/2025
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

No segundo envelope:

Ao Município de Ernestina/RS
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial nº 08/2025
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura: (.....dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante recebimento no Departamento de Compras e Licitações, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025
SESSÃO EM xx/xx/2025, ÀS 08:30 HORAS

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS
Rua Júlio dos Santos, nº 2021
CEP 99.140-000 – Ernestina – RS

5.2.2. Além dos envelopes de proposta e habilitação, deverá ser encaminhada a documentação referente ao credenciamento da licitante, para que possa ser identificada a licitante que pretende participar do certame, pré-requisito imprescindível ao credenciamento tendo em vista a utilização do sistema de gestão que realiza a modalidade pregão.

5.2.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.

5.3. Para o Credenciamento



5.3.1. A licitante que se fizer presente na sessão, deverá se credenciar junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo.

5.3.2. Apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), para fins de cadastramento da licitante junto ao sistema de gestão da Administração.

5.3.3. O Credenciamento do representante legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

I – Caso o representante seja sócio-gerente, diretor, empresário ou microempreendedor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou CCMEI (conforme subitens 8.2.1 ou 8.2.2 ou 8.2.3 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação, ou

II – Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo III) assinada pelo representante legal da licitante cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou CCMEI (conforme subitens 8.2.1 ou 8.2.2 ou 8.2.3 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação do credenciado; ou

III – Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

- a) se for concedido por sócio-gerente, diretor, empresário ou microempreendedor, esta condição deverá ser comprovada, através do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou CCMEI (conforme subitens 8.2.1 ou 8.2.2 ou 8.2.3 – conforme o caso).
- b) se for assinada por outra pessoa que não seja sócio-gerente, diretor, empresário ou microempreendedor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.
- c) deverá ser apresentada cópia do documento de identificação do representante autorizado na procuração.

5.4. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

5.5. Cada credenciado poderá representar licitantes distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

5.5.1. O representante, munido de documento de identificação, deverá apresentar um credenciamento para cada licitante que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais licitantes.

5.6. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.7. Comprovação de condição de ME/EPP/MEI

5.7.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar Declaração de que se enquadra como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo do Anexo IV), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da licitante ou Declaração de que se enquadra como Microempreendedor Individual – MEI (modelo do Anexo V), assinada por representante legal da licitante.

5.7.1.1. Poderá ser apresentada a Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias, para comprovação do porte da empresa, em substituição à declaração do Anexo IV.

5.7.1.2. A possibilidade de participação de Microempreendedor Individual – CCMEI poderá ser verificada no item 2.4.2 do Anexo II – Termo de Referência.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope devidamente fechado.



6.2. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no Anexo I – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta, devendo ser preenchida por meio eletrônico e mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por representante legal da licitante. A proposta deverá apresentar também a razão social da licitante, o nº do CNPJ da licitante e o nome completo de seu signatário.

6.2.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em arquivo XML (ExtensibleMarkupLanguage).

Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

6.2.2. A proposta financeira preenchida através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia **Pen Drive e impressa**. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (Pen Drive), ambos dentro do envelope 01- Proposta Financeira;

Parágrafo Único: O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira NÃO deverá ser renomeado, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.

6.2.2.1. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

6.2.2.2. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

6.2.2.3. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, no máximo, DUAS CASAS decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. A licitante, para elaboração da proposta, deverá atender na íntegra o disposto no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta e **Anexo II** – Termo de Referência.

6.4. A licitante deverá informar em sua proposta (**Anexo I**) a **MARCA** dos produtos ofertados.

6.5. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, produtos, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.6. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

6.7. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação de parte da licitante.



6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. Todo e qualquer fornecimento e/ou prestação dos serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 15 deste edital.

6.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na proposta o seu endereço, e-mail e o número do telefone, conforme modelo do **Anexo I**.

6.13. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5.3.

7.1.1. Decairão todos os direitos da licitante que devem ser exercidos pessoalmente, tais como, apresentar lances (inclusive quanto ao benefício de empate ficto previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006), esclarecer dúvidas e omissões da proposta, manifestar intenção de recurso, entre outros, caso a **licitante não enviar representante com credenciamento válido no momento da sessão pública e/ou ausentar-se da mesma a qualquer momento.**

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo II – Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.7. Feito o credenciamento das licitantes presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá à abertura de todos os envelopes contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três),



para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.9. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.10. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço.

7.10.1. No caso de equivalência dos valores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11. Será permitido, ao representante presente, efetuar ligação telefônica para a empresa, no momento dos lances, para possibilitar uma melhor negociação de valores.

7.11.1. Não poderá ser utilizado telefone, além do citado no item acima, ou envio de mensagens durante a realização da sessão pública.

7.11.2. Uma vez que o representante da licitante, presente na sessão, é o credenciado da mesma para realizar todas as questões do certame, não pode haver interferência de pessoas não presentes na sessão que possam interferir nas decisões ali tomadas.

7.12. Os lances serão pelo **PREÇO POR ITEM**.

7.13. Em relação a itens não exclusivos para participação das beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no encerramento dos lances de cada lote, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o caso.

7.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores, em até, 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.14. Ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou Microempreendedores Individuais – MEI, remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior, conforme o caso.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

b) desenvolvimento, pela licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.430/2023;

c) desenvolvimento, pela licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



7.15.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado em que a Administração se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

7.16. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.2. A negociação será conduzida pelo Pregoeiro, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 15 deste edital.

7.18. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.19. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.20. Sendo aceitável a proposta de menor preço do item/lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.22. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será recomendada a presença de todas as licitantes, **sob pena de decadência dos direitos das mesmas quanto a recursos.**

7.25. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todas as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação, deverá a licitante apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados.

8.1.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá confirmar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



8.1.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais e poderão ter a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

8.1.3. É recomendado às licitantes que apresentem os documentos em pasta própria e numerados.

8.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação da licitante.

8.1.3.2. Esta recomendação visa a segurança da licitante participante, uma vez que os documentos são repassados a todas as licitantes presentes, para conferência e rubrica.

8.1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

8.1.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme inciso I e II do Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

8.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 8.2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

b) Ficará dispensada do documento solicitado nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

8.2.2. Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual.

8.2.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI – Microempreendedor Individual.

8.2.4. Alvará de funcionamento ou de localização da sede da empresa licitante (caso conste condições para sua validade, os documentos e/ou comprovantes exigidos deverão ser apresentados juntamente com o alvará).

8.2.5. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do **Anexo VI, assinada por representante legal da licitante**, constando, no mínimo:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;

c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;



d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Documentos relativos à **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, em vigor.

8.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

8.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

8.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3.6. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, disposto no item 8.3.1 a 8.3.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

8.3.6.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.6.2. O benefício de que trata o subitem 8.3.6 deste edital, não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.6.3. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades prevista neste edital.

8.4. Documentos relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005), **em vigor**, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

a) Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento, devendo a certidão mencionada no *caput*, ser emitida pelos órgãos do Poder Judiciário onde se localiza a sede da pessoa jurídica.

8.5. Documentos relativos à **Qualificação Técnica:**

8.5.1. Alvará sanitário ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, **em vigor**, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.



a) Também serão aceitos licenciamentos sanitários expedidos por órgãos de Vigilância Sanitária Federal (Ministério da Saúde) e Estadual (Secretaria Estadual da Saúde).

8.6. A licitante deverá estar em situação regular nos seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, que será consultado online, no momento da licitação, pelo Pregoeiro:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

a) Para a pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.8. As declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da licitante, especificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração** ou **Credenciamento** que conceda poderes ao signatário.

8.9. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

8.10. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à **matriz** ou à **filial (razão social e CNPJ)** da licitante que ora se habilita para este certame licitatório, exceto para os itens 8.3.1, 8.3.5 e 8.4.1. Entretanto, será aceito para efeito de habilitação, documentos emitidos (para os itens 8.3.1 e 8.3.5) em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

8.11. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

8.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número do telefone.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO VALOR ESTIMADO

9.1. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, sendo que o lote será adjudicado conforme disposto no item 12 deste edital.

9.2. O julgamento dos itens terá como base a média do orçamento prévio, constante na fase preparatória.

9.3. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo enviar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico (e-mail) compras@pmernestina.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Júlio dos Santos, nº 2021, em Ernestina/RS, no Centro Administrativo Municipal I.



10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte correio eletrônico (e-mail) compras@pmernestina.rs.gov.br.

10.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos serão dirigidos à Assessoria Jurídica, e aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, se for o caso, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

10.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos, serão disponibilizados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ernestina.rs.gov.br/> juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.9. Nas impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

11 – DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferida a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. O recurso poderá ser realizado por forma eletrônica, pelo correio eletrônico (e-mail) compras@ernestina.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Júlio dos Santos, nº 2021, em Ernestina/RS, no Centro Administrativo Municipal I.



11.10. Os recursos serão dirigidos à Assessoria Jurídica, e aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, se for o caso, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

11.11. As respostas e os julgamentos referentes ao procedimento licitatório estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ernestina.rs.gov.br/> juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, se houverem, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Administração poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, contado da data de convocação feita, pela Administração.

13.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços a ser assinada terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso, e como base a minuta integrante deste edital conforme o **Anexo VII**.

13.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada presencial ou por meio de assinatura digital.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contato.

14.2. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, sendo que em hipótese alguma será realizado pagamento por outros meios, tais como o boleto bancário ou cheque.

14.3. A licitante vencedora deverá manter atualizada a conta corrente junto ao cadastro único da Administração durante toda a vigência do contrato.

14.4. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

14.5. Será de integral responsabilidade da licitante vencedora o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados e os valores recebidos.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a licitante vencedora destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, e se for o caso, a retenção



para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação vigente.

14.7. A licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8. Para receber o pagamento, deverá:

a) a nota fiscal/fatura, ser devidamente atestada por servidor da Administração e contendo o número do contrato;

b) o termo de liberação de pagamento emitido pela Secretaria competente;

14.9. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a licitante vencedora deverá observar a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme legislação tributária em vigor.

14.10. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela licitante vencedora para o e-mail a ser informado pela fiscalização.

14.11. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

14.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente identificado, na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da licitante vencedora.

14.13. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação por parte da licitante vencedora.

14.14. É vedado à licitante vencedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desta licitação.

14.15. A critério da Administração, poderão ser descontadas, dos valores devidos, as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

14.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à licitante vencedora, será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhe são inerentes.

14.17. A não manutenção das condições de habilitação e qualificação, constatadas a qualquer tempo, poderá resultar na aplicação de sanções e na rescisão contratual.

14.18. Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a licitante vencedora será notificada para que regularize a situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.

14.19. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, a depender de justificativa apresentada pela licitante vencedora.

14.20. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a licitante vencedora não regularize sua situação.

14.22. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora irregular, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração.



14.23. A licitante vencedora não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus, salvo quando for insuficiente o valor para compensar todo o débito.

14.24. Ocorrendo eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e a Administração compensará a licitante vencedora com juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

14.25. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.26. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

14.27. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

14.28. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores que atendam as configurações do sistema de gestão desta Administração.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. A licitante vencedora que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor.

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

15.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela Administração, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

I – para inconformidade **LEVE**, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

II – para inconformidade **MODERADA**, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

- a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;
- b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

III – para inconformidade **GRAVE**:



- a) será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item, pela não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) será aplicada multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

VI – para inconformidade **GRAVÍSSIMA**:

- a) será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item/grupo, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução total do objeto;
- b) será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, cancelado o registro de preços do fornecedor ou do item, e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).

15.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 6 (seis) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima **ou** 2 (duas) infrações enquadradas como grave **ou** 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo **ou** 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, **ou**, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.



15.1.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa executora ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

15.2. Será facultada à licitante vencedora, nos termos da lei, a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Edital.

15.3. As multas e seu pagamento não eximirão a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

15.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da guia de recolhimento, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação participantes retardatários.

16.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

16.5. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

16.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.7. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

16.8. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



16.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Dep. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo telefone (54) 3378 2022, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h30min ou 13h30min às 17h30min, com o Pregoeiro ou equipe de apoio.

17.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Administração, no endereço eletrônico <https://www.ernestina.rs.gov.br/>, no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no LicitaCon Cidadão no endereço eletrônico: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, concomitantemente com cópia digital dos documentos gerados no decorrer do certame.

17.15. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.16. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com a Assessoria Jurídica, obedecida a legislação vigente.

17.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.18. Faz parte deste Edital:

ANEXO I - Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento para MEI;

ANEXO VI – Modelo de Declaração Conjunta de Atendimento às Condições deste Edital;

ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Ernestina, 28 de julho de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº/2025

ANEXO III

CRENCIAMENTO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de _____, no Pregão Presencial nº/202....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

- Microempresa; ou
 Empresa de Pequeno Porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da licitante.

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0...../2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MEI

(Razão social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempreendedor individual;
- b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 18-A, § 4º, incisos I a IV, da mesma Lei;
- d) possui, no máximo, 1 (um) empregado e que este recebe exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;
- e) exerce tão-somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN no 78, de 13 de setembro de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0...../2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso quadro funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)